



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.254

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$47.350,15 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta cruzeiros e quinze centavos), que se destina a regularizar contribuições devidas ao Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social "IAPAS" e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço "FGTS" no período de Fevereiro a Dezembro de 1979.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Função 03 - Administração e Planejamento

Programa 07 - Administração

Sub-Programa 021 - Administração Geral /

Código e Elemento - 3.1.3.1 - Remuneração de Ser-

viços Pessoais.

Projeto Atividade - 2.04 - Manutenção da Secretaria da Prefeitura . x

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quime o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras